



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Mãe Luzia nº 1325, - Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP 68908-122
Telefone: (96) 3241-2268/1533/6266 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08767.000.079/2015-11

Unidade Gestora: Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará

QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
151/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO
ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL
AMAPÁ E NORTE DO PARA-AP E A
LOCATÁRIA P. C. DE SANTA
TEREZINHA DO MENINO JESUS
INTERMEDIADA PELA EMPRESA
ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA -EPP.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.059.311/0066-71, com endereço na Avenida Mãe Luzia, 1325, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá-AP, doravante denominada **LOCADOR**, por intermédio do Coordenador Regional Substituto, Sr. João Benedito Vilhena dos Santos, CI. N.º 159919-PTC/AP, CPF N.º 771.094.142-72, designado pela Portaria n.º 1.363/SE-MJC/2019 e de outro lado a **LOCATÁRIA** P.C. de Santa Terezinha do Menino Jesus, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 044.658.951/0001-03, representada pela Sra. Giuliana Ceccato, portadora do RG V162212-H, CPF 012.948.916-69, intermediada pela empresa ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ /MF n.º 01.241.430/0001-68, estabelecida na Av: Iracema Carvão Nunes, 293- Centro -Macapá/AP, CEP 68900-099, representada pelo Sr. Nonato Altair Marques Pereira portador da CI n.º 009764/ POLITEC 2ª via, inscrito no CPF n.º 055.752.492-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2015, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 151/2015, pelo período de 12 (doze) meses, no período de **10/11/2019 a 10/11/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no fundamento legal no art. 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ R\$ 81.687,12** (oitenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos);

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 6.807,26** (seis mil oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados à UG 194075 – Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará conforme DRO 1681946.

4.2. No exercício de 2019 a despesa no valor de R\$ 13.614,52 (treze mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) será liquidada mediante a Nota de Empenho nº 2019NE800025.

4.3. No exercício seguinte, o valor de R\$ 68.072,60 (sessenta e oito mil setenta e dois reais e sessenta centavos) será liquidado conforme recursos disponibilizados no respectivo exercício financeiro, nos moldes da legislação (art. 7º, § 2º, III e art. 38, caput da Lei n.º 8.666/93).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Macapá-AP, 04 de Novembro 2019.

João Benedito Vilhena dos Santos
Coordenador Regional Substituto
CR-ANP

Giuliana Ceccato
Giuliana Ceccato
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **João Benedito Vilhena dos Santos, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 04/11/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1716182** e o código CRC **A7F0352E**.